

**TERMO ADITIVO Nº 006/2018 AO CONTRATO Nº 018/SEMP/2013**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2016/0000289-4

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONTRATADA:** NECLATIN AMÉRICA S/A

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Sistema de PABX com DDR, com serviço de Instalação, Gerenciamento e Manutenção.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação excepcional e modificação do índice de reajuste.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representado neste ato pelo Secretário desta pasta, Sr. SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NEC LATIN AMÉRICA S/A**, situada Av. Angélica, 2.197, 7º ao 11º andar, São Paulo, SP, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ sob o nº 49.074.412/0001-65, aqui representada pelo Sr. ROB ARITA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04.776.100-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 807.023.927-15, e pelo Sr. LEONARDO FONSECA NETTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.756.935-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 049.623.838-84, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **006/2018** ao Termo de Contrato nº **018/SEMP/2013**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2017/00000289-4** na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogado excepcionalmente por até 12 (doze) meses, tendo seus efeitos financeiro a partir de 29/08/2018, o prazo de vigência do contrato, com fulcro no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



**1.2** A Contratada fica desde já ciente de que, concluído o certame licitatório em curso, a Contratante poderá rescindir o contrato, mediante simples comunicação à Contratada, sendo devidos apenas os serviços até então executados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** O valor global do presente contrato onerará o montante de R\$ 24.561,72 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 303,20 (Trezentos e três reais e vinte centavos), referente ao reajuste atual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes ao reajuste onerarão a dotação do orçamento vigente 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, de acordo com a Nota de Empenho 81.625/2018 (Valor Principal) e 81.632/2018 (Reajuste), emitidas respectivamente nos valores de R\$ 6.552,38 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) e R\$ 1.771,31 (Hum mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). O montante de R\$ 16.238,03 (dezesesseis mil duzentos e trinta e oito reais e três centavos), deverá onerar o exercício subsequente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA MODIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**

**4.1** Em atendimento à Portaria SF nº 389/2017, em substituição do índice previsto no art. 7º do Decreto nº 57.580/17, passa a ser adotado o índice IPC-FIPE.

**4.2.** O índice previsto no item 4.1 poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da fazenda, e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente de formalização de termo aditivo ao ajuste.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

**5.1** Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será



divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 018/SMG/2013 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 28 de Agosto de 2018.

  
**SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA**  
Secretária Municipal de Gestão  
Contratante

  
**ROB ARITA MOREIRA**  
Nec Latin América S/A  
Contratada

  
**LEONARDO FONSECA NETTO**  
Nec Latin América S/A  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Vanessa de Oliveira Ferreira  
RG: 34.426.559-6

Nome: Ingrid Sanches de Almeida  
RG: 847840-6